PD-AAA-465-A1 PDI-9-84 P/B

AID 10-5 (9-66)

PRO AG

PROJECT AGREEMENT

BETWEEN THE AGENCY FOR INTERNATIONAL DEVELOPMENT (AID) 5120062 - (27)

AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA, AND THE SUPERINTENDENCY FOR THE DEVELOPMENT OF THE NORTHEAST (SUDENE), AND THE FOUNDATION OF SPECIAL PUBLIC HEALTH SERVICES (FSESP) AGENCIES (18)

AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF BRAZIL

The above-named parties hereby mutually agree to carry out a project in accordance with the terms set forth herein and the terms set forth in the Standard Provisions annex and in any additional annexes attached hereto.

This Project Agreement is further subject to the terms of the following agreement between the two governments, as modified and supplemented.

[X] GENERAL AGREEMENT FOR TECHNICAL COOPERATION DATE: December 19, 1950

[X] ECONOMIC COOPERATION AGREEMENT DATE: May 30, 1953

[X] OTHER: Northeast Agreement, April 13, 1962 and National Water Supply and Sewage, June 4, 1962.

1. PROJECT NO. 512-11-520-062

2. AGREEMENT NO. NE 062-2-64-34

3. ORIGINAL [X] REVISION NO.

4. PROJECT TITLE
National Water Supply and Sewage (Equipment and Material for Support of the Program of FSESP in the Brazilian Northeast)

5. PROJECT DESCRIPTION AND EXPLANATION
(See Annex A attached)

6. AID APPROPRIATION SYMBOL: Multiple

7. AID ALLOTMENT SYMBOL: Multiple

8. AID DOLLAR FINANCING	PREVIOUS TOTAL (A)	INCREASE (B)	DECREASE (C)	TOTAL TO DATE (D)
(a) Total		$333,000 (Cr$ 240,000,000)		$333,000 (Cr$ 240,000,000)
(b) Contract Services				
(c) Commodities		$333,000 (Cr$ 240,000,000)		$333,000 (Cr$ 240,000,000)
(d) Other Costs				
9. COOPERATING AGENCY FINANCING - DOLLAR EQUIVALENT $1.00 = Cr$ 1,160				
(a) Total		- 0 -		- 0 -
(b) Technical and Other Services				
(c) Commodities				
(d) Other Costs				

CWS

CONT

10. SPECIAL PROVISIONS

DATE OF ORIGINAL AGREEMENT	DATE OF THIS REVISION	FINAL CONTRIBUTION DATE
May 15th, 1964		June 30, 1966

FOR THE COOPERATING AGENCY: As assinaturas dos representantes das partes contratantes deste Acordo acham-se na ultima pagina do Anexo A.

FOR THE DIRECTOR, AID: Signatures of the parties to this agreement appear on the last page of Annex A.

AID 10-5
(9-66)

PRO AG

1a.

PROJECT AGREEMENT
BETWEEN THE AGENCY FOR INTERNATIONAL DEVELOPMENT (AID)
AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA, ~~AND~~ THE SUPERIN TENDENCY FOR THE DEVELOPMENT OF THE NORTHEAST (SUDENE), AND THE FOUNDATION OF SPECIAL PUBLIC HEALTH SERVICES (FSESP, AGENCIES ~~AND AGENCY~~ OF THE GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF BRAZIL

The above-named parties hereby mutually agree to carry out a project in accordance with the terms set forth herein and the terms set forth in the Standard Provisions annex and in any additional annexes attached hereto.

This Project Agreement is further subject to the terms of the following agreement between the two governments, as modified and supplemented.

[X] GENERAL AGREEMENT FOR TECHNICAL COOPERATION DATE: December 19, 1950

[X] ECONOMIC COOPERATION AGREEMENT DATE: May 30, 1953

[X] OTHER: Northeast Agreement, April 13, 1962 and Nat'l Water Supply and Sewage, June 4, 1962.

1. PROJECT NO. 512-11-520-062

2. AGREEMENT NO. NE 062-2-64-34

3. ORIGINAL [X] REVISION NO.

4. PROJECT TITLE Development of Com. Water Supply Facilities - (Equipment and Materials in Support of the FSESP Program in the Brazilian Northeast)

5. PROJECT DESCRIPTION AND EXPLANATION

(See Annex A attached)

6. AID APPROPRIATION SYMBOL 72-1141010

7. AID ALLOTMENT SYMBOL 495-50-512-32-69-41

8. AID DOLLAR FINANCING	PREVIOUS TOTAL (A)	INCREASE (B)	DECREASE (C)	TOTAL TO DATE (D)
(a) Total		$ 333,000		$ 333,000
(b) Contract Services				
(c) Commodities		$ 333,000		$ 333,000
(d) Other Costs				
9. COOPERATING AGENCY FINANCING - DOLLAR EQUIVALENT $1.00 =				
(a) Total				
(b) Technical and Other Services				
(c) Commodities				
(d) Other Costs				

10. SPECIAL PROVISIONS

DATE OF ORIGINAL AGREEMENT	DATE OF THIS REVISION	FINAL CONTRIBUTION DATE
May 15th, 1964		June 30, 1966

FOR THE COOPERATING AGENCY

FOR THE DIRECTOR, AID

AID 10-5 (9-58)

PRO AG

PROJECT AGREEMENT

BETWEEN THE AGENCY FOR INTERNATIONAL DEVELOPMENT (AID)
AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA, AND THE SUPERINTENDENCY FOR THE DEVELOPMENT OF THE NORTHEAST (SUDENE), AND THE FOUNDATION OF SPECIAL PUBLIC HEALTH SERVICES (FSESP, AGENCIES
~~AGENCY~~ OF THE GOVERNMENT OF ~~THE UNITED STATES OF BRAZIL~~

The above-named parties hereby mutually agree to carry out a project in accordance with the terms set forth herein and the terms set forth in the Standard Provisions annex and in any additional annexes attached hereto.

This Project Agreement is further subject to the terms of the following agreement between the two governments, as modified and supplemented.

[X] GENERAL AGREEMENT FOR TECHNICAL COOPERATION DATE: December 19, 1950

[X] ECONOMIC COOPERATION AGREEMENT DATE: May 30, 1953

[X] OTHER: Northeast Agreement DATE: April 13, 1962 and Nat'l Water Supply and Sewage, June 4, 1962

1. PROJECT NO. 512-11-520-062

2. AGREEMENT NO. NE 062-2-64-34

3. ORIGINAL [X] REVISION NO.

4. PROJECT TITLE Development of Com Water Supply Facilities - (Equipment and Materials in Support of the FSESP Program in the Brazilian Northeast)

5. PROJECT DESCRIPTION AND EXPLANATION

(See Annex A attached)

6. AID APPROPRIATION SYMBOL 72-FT-580

7. AID ALLOTMENT SYMBOL 73-50-512-24-69-00

8. AID DOLLAR FINANCING	PREVIOUS TOTAL (A)	INCREASE (B)	DECREASE (C)	TOTAL TO DATE (D)
(a) Total		$ 240,000,000		$ 240,000,000
(b) Contract Services				
(c) Commodities		$ 240,000,000		$ 240,000,000
(d) Other Costs				
9. COOPERATING AGENCY FINANCING - DOLLAR EQUIVALENT $1.00 =				
(a) Total				
(b) Technical and Other Services				
(c) Commodities				
(d) Other Costs				

10. SPECIAL PROVISIONS

DATE OF ORIGINAL AGREEMENT	DATE OF THIS REVISION	FINAL CONTRIBUTION DATE
May 15th, 1964		June 30, 1966

FOR THE COOPERATING AGENCY

FOR THE DIRECTOR, AID

AID 10-5A (7-55) PRO AG ANNEX	PROJECT AGREEMENT BETWEEN AID AND AN AGENCY OF THE GOVERNMENT OF	1. PROJECT NO.	3. ORIGINAL ☐ REVISION NO.
		2. AGREEMENT NO. NE 062-2-64-34	
		ANNEX	SHEET 1 OF SHEET

MELHORAMENTO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'AGUA (EQUIPAMENTO E MATERIAIS PARA APOIO AO PROGRAMA DA FSESP NO NORDESTE BRASILEIRO)

As partes deste Convênio são a Superintendencia do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), orgão do Govêrno Brasileiro, a Fundação Serviço Especial de Saude Pública (FSESP), orgão brasileiro criado pela Lei Nº 3.750, de 11 de abril de 1960 e a Agência para o Desenvolvimento Internacional (USAID/Brasil), orgão do Govêrno dos Estados Unidos da America.

Este Convênio é celebrado conforme os principios da Aliança para o Progresso, expressos na "Carta de Punta del Este" e segundo o "Acôrdo entre os Governos dos Estados Unidos do Brasil e dos Estados Unidos da America do Norte, sôbre a cooperação do Govêrno dos Estados Unidos da America para a Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social do Nordeste Brasileiro", assinado em Washington, D.C. em 13 de abril de 1962.

I - SITUAÇÃO ATUAL

O Plano Diretor da SUDENE inclui em suas diretrizes o melhoramento e ampliação dos sistemas de abastecimento d'agua no Nordeste do Brasil. Dentro deste espirito, a SUDENE celebrou com a USAID/Brasil, em 4 de junho de 1962 um Acordo para o "Desenvolvimento de Sistemas de Abastecimento d'agua no Nordeste do Brasil", no qual são previstas medidas para o melhoramento dos serviços de 200 comunidades, alem de outras realizações a longo prazo.

BETTERMENT OF WATER SUPPLY SYSTEMS (EQUIPMENT AND MATERIAL FOR SUPPORT OF THE PROGRAM OF FSESP IN THE BRAZILIAN NORTHEAST)

The parties to this agreement are the Superintendency for Development of the Northeast (SUDENE), an agency of the Brazilian Government, the Foundation for Special Services of Public Health (FSESP), a Brazilian Agency established by Law No. 3750 of April 11, 1960, and the Agency for International Development (USAID/Brazil) an agency of the Government of the United States of America.

This agreement is made in accordance with the principles of the Alliance for Progress as expressed in the "Charter of Punta del Este" and in accordance with the "Agreement between the Government of the United States of America and the Government of the United States of Brazil, on the Cooperation of the Government of the United States of America for the Promotion of Economic and Social Development of the Brazilian Northeast", signed in Washington, D.C. on April 13, 1962.

I - CURRENT SITUATION

The Master Plan of SUDENE provides for the betterment and enlargement of systems of water supply in the Northeast Brazil. Within this spirit, SUDENE entered into an agreement with USAID/Brazil on June 4, 1962, for the development of water supply systems in the Northeast of Brazil in which measures for the betterment of services in 200 communities, as well as other long term improvements are envisaged.

FOR THE COOPERATING AGENCY	FOR THE DIRECTOR, AID

Êste Convênio se constitui um subacôrdo do Convênio Básico acima referido, tendo por finalidade o fornecimento de fundos para a compra de equipamentos de engenharia, manutenção e execução de testes, bem como, de outros materiais que capacitem as entidades municipais, estaduais ou federais responsaveis pelo funcionamento de sistemas de abastecimento d'agua para melhor desempenharem suas atribuiçoes.

This present agreement constitutes a sub-agreement thereto. The purpose of the agreement is the provision of funds for the purchase of engineering, testing and maintenance equipment and other materials to strengthen municipal, state, and national agencies responsible for water supply systems.

II - PLANO

A finalidade dêste Acôrdo é a de fornecer equipamento para a Divisão de Engenharia da FSESP e para o Serviço Autonomo de Águas e Esgotos (SAAE), orgão da FSESP encarregado dos serviços de operação, a fim de dar-lhes condições para planejar e melhorar os seus serviços de projetos, pesquisas, construção, administração, operação e manutenção de distemas de abastecimento d'agua no Nordeste, na area de jurisdição da SUDENE.

II - PLAN

This agreement will furnish equipment to the Engineering Division of FSESP and to the Autonomous Water and Sewage Service (SAAE), an agency of FSESP responsible for the operation of water supplies, so that they may more effectively carry out their tasks including those of project planning, research, construction, administration, and operation and maintenance services of water supply systems in the Northeast area under SUDENE's jurisdiction.

Todo o equipamento deverá ser recebido pela FSESP, destinando-se aos seus escritorios regionais localizados em Recife e Salvador, de onde serão distribuidos para os demais escritorios de sua responsabilidade, na Região. O contrôle do equipamento sera de responsabilidade do Engenheiro Diretor da Coordenação dos Serviços de Engenharia Sanitaria no Nordeste (CESNE), organismo criado pela FSESP para coordenar e supervisionar o planejamento e execução de todas as atividades de engenharia sanitaria no Nordeste a cargo da Fundação.

All the equipment is to be received by FSESP and is intended for the regional offices of FSESP located in Recife and Salvador. From there it will be distributed to the other offices under responsibility of FSESP in the region. The control of the equipment will be the responsibility of the Engineer Director of the Coordination of the Services of Sanitary Engineering of the Northeast (CESNE), an agency established by FSESP to coordinate and supervise the planning and execution of all the activities of sanitary engineering of the Northeast under the charge of the Foundation.

As listas globais dos equipamentos e materiais a serem comprados com recursos oriundos da USAID/Brasil, especificando as localidades e o uso do equipamento, foram elaboradas pela FSESP e aprovadas pela SUDENE e USAID/Brasil. A primeira destas listas relaciona equipamentos e materiais a serem adquiridos nos Estados Unidos, pelo montante aproximado de US$333,000,00; a segunda especifica os equipamentos e materiais de fabricação brasileira, a serem adquiridos em moeda nacional no montante de Cr$ 240.000.000,00. As mesmas listas especificam ainda os itens destinados à FSESP e ao SAAE.

III - RESPONSABILIDADES

A. A SUDENE compromete-se a:

1. Coordenar a execução dêste Convênio, designando a FSESP como o orgão executor do mesmo.

2. Exercer os contrôles contábil, de aplicação de recursos, e a fiscalização e avaliação dos resultados. A fim de possibilitar o cumprimento das atribuições acima mencionadas, a SUDENE fornecerá instruções a serem observadas pelo orgão executor.

3. Quando necessário, fornecer assistência tecnica à FSESP, para a execução do projeto.

4. Após revistos, encaminhar à USAID/Brasil cópias dos relatorios especificados nas clausulas IV-A e IV-B,2 abaixo, fornecendo, tambem, outras informações relacionadas com a execução do projeto que lhe forem solicitadas pela USAID/Brasil.

The overall lists of the equipment and materials to be purchased with funds deriving from USAID/Brazil, specifying the location and use of the equipment, were drawn up by FSESP and approved by SUDENE and by USAID/Brazil. The first of these lists shows equipment and materials to be acquired in the United States, to the approximate amount of US$333,000.00; the second specifies the equipment and materials of Brazilian manufacture to be acquired in national currency to the amount of Cr$240,000,000.00. The same lists also specify the items intended for FSESP and SAAE.

III - RESPONSIBILITIES

A. SUDENE agrees to:

1. Coordinate the execution of this Agreement designating FSESP as the executing agency of the project.

2. Exercise the controls of accounting, application of resources, and fiscalization and evaluation of the results. In order to make possible the fulfillment of these functions, SUDENE will furnish instructions to be carried out by the executing agency on these matters.

3. Furnish technical assistance to FSESP for execution of the project when necessary.

4. After review, forward to USAID/Brazil copies of the reports specified in clauses IV-A and IV-B, 2 below and furnish additional information related to the execution of the project which may be requested by USAID/Brazil.

B. A FSESP compromete-se a:

1. Atuar como o órgão executor do presente convênio.

2. Na qualidade de consignatário do material e equipamento necessario a implantação deste projeto, obter as licenças apropriadas, isenções fiscais e providenciar o desembaraço aduaneiro, de acordo com a legislação federal em vigor no país, sem qualquer ônus para USAID/Brasil.

3. Adquirir o equipamento financiado em cruzeiros, conforme aprovação da SUDENE e USAID/Brasil, utilizando referido equipamento de acôrdo com os planos já submetidos e aprovados.

4. Assegurar que nenhuma modificação substancial será feita nos planos, especificações e estimativas de custo aprovados pela SUDENE e USAID/Brasil, sem autorização prévia, por escrito, dos mencionados órgãos.

5. Obter, dentro de 60 dias após o início da vigência dêste Convênio, um Certificado emitido pela entidade brasileira competente, declarando a inexistência de similares fabricados no Brasil, aos produtos a serem importados dos Estados Unidos conforme relacionados no "Pedido de Mercadorias" (PIO/C) relativo a este Convênio.

6. Responsabilizar-se pela obtenção de recursos, se por motivo de aumento de preços os recursos em cruzeiros colocados à disposição pela USAID/Brasil forem insuficientes para a compra dos materiais e equipamentos constantes das referidas listas aprovadas pela SUDENE e USAID/Brasil.

B. FSESP agrees to:

1. Act as executing agency of the present agreement.

2. As consignee of the equipment and materials necessary to the implementation of this project, obtain the appropriate licenses and exemptions, and provide all the customs clearances in accordance with the legislation in force in the country with no onus to USAID/Brazil.

3. Purchase the cruzeiro financed equipment as approved by USAID/Brazil and SUDENE and use the equipment in accordance with plans already submitted and approved.

4. Assure that no substantial change will be made in the plans, specifications, and cost estimates approved by SUDENE and USAID/Brazil, without previous authorization in writing from SUDENE and USAID/Brazil.

5. Obtain, within 60 days after the date on which this Project Agreement becomes effective, a certificate issued by the competent Brazilian authority stating that no commodities are manufactured in Brazil similar to those to be procured in the United States through the Project Implementation Order for Commodities (PIO/C), issued pursuant to this Project Agreement.

6. Be responsible for obtaining additional resources, if, because of price increases, the resources in cruzeiros made available by USAID/Brazil are insufficient for the purchase of the materials and equipment included in the lists approved by SUDENE and USAID/Brazil.

7. Responsabilizar-se pelos custos administrativos decorrentes da compra de equipamentos e materiais de fabricação brasileira ou norte-americana no Brasil. As despesas de transporte, descarga, armazenagem e quaisquer outras eventuais relativas a todo material e equipamento, onde quer que tenham sido adquiridos, do porto ou do ponto de entrega, ao local de sua utilização, serão da exclusiva responsabilidade da FSESP ou de qualquer outra entidade do Govêrno Federal, devidamente autorizada, conforme for mutuamente acordado.

8. Assegurar que a operação e manutenção do equipamento sera supervisionada por pessoal qualificado.

9. Restringir a utilização do equipamento e material, de acôrdo com os seguintes criterios:

a) Projetos incluidos no Plano Diretor da SUDENE.

b) Os sistemas que tenham recebido contribuição financeira da USAID/Brasil.

c) Serviços da responsabilidade da FSESP, dentro da area de atuação da SUDENE.

d) Serviços mùtuamente acordados entre a SUDENE e a FSESP.

10. Apresentar à SUDENE os relatórios de que trata a letra "B" do capitulo IV (GENERALIDADES) abaixo.

7. Assume all administrative costs in the purchase of equipment and materials of U.S. or Brazilian manufacture in Brazil. Transportation, unloading, warehousing and all other incidental costs of all materials and equipment, wherever purchased, from the port or point of delivery to the place of use will be at the expense of FSESP or such other authorized Brazilian agency as might be mutually agreed upon.

8. Ensure that the operation and maintenance of the equipment and material is supervised by qualified personnel.

9. Limit the use of the equipment and material to the following criteria:

a) Those projects included in SUDENEs Master Plan.

b) Those systems to which USAID/Brazil has contributed funds.

c) Those services falling within the scope of FSESP's responsibility in SUDENE's geographical area.

d) Services mutually agreed upon between SUDENE and FSESP.

10. Present to SUDENE the reports listed in Section "B" of Article IV "GENERAL" below.

C. A USAID/Brasil compromete-se a:

1. Fornecer para os objetivos dêste Convênio, em forma de doação, recursos em dolares e cruzeiros nos montantes de US$333,000.00 e Cr$240.000.000,00, conforme a seguir:

a. Até US$333,000.00 para a compra de equipamentos e materiais nos Estados Unidos da America de acôrdo com as listas que o orgão executor apresentou a SUDENE para sua aprovação e encaminhamento a USAID/Brasil.

b. Até Cr$240.000.000,00 em parcelas periodicas mutuamente acordadas e desembolsades segundo os procedimentos abaixo descritos, exclusivamente para a compra de equipamentos e materiais fabricados no Brasil.

2. Providenciar a aquisição e o transporte marítimo dos equipamentos e materiais de fabricação norte-americana, enviando à SUDENE e à FSESP, antes do desembarque dos equipamentos e materiais nos portos de destino, copias dos documentos de embarque, bem como todos os elementos necessarios para o desembaraço aduaneiro e manter estas entidades informadas dos meios de transporte e a data prevista da chegada ao Brasil.

3. Fornecer assistência técnica à FSESP e entidades congêneres, conforme for aprovado pela SUDENE, para a devida utilização e operação do equipamento adquirido nos têrmos dêste Convênio, dependendo da disponibilidade de fundos e de pessoal.

IV - GENERALIDADES

A. SOLICITAÇÃO PARA ADIANTAMENTO DE RECURSOS

C. USAID/Brazil agrees to:

1. Make available for the objectives of this agreement, in the form of a grant US$333,000.00 and Cr$240,000,000,00 as described below:

a. Up to US$333,000.00 for the purchase of equipment and materials in the United States of America, in accordance with lists drawn up by the executing agency and approved by SUDENE and USAID/Brazil.

b. Up to Cr$240,000,000.00 in amounts mutually agreed upon, and disbursed in conformity with the procedures described below, exclusively for the purchase of equipment and materials manufactured in Brazil.

2. Provide for the purchase and ocean transportation of the U.S. manufactured goods and to send to SUDENE and FSESP, before its discharge at the ports of destination, copies of the shipping documents, as well as all the documents necessary for customs clearance, keeping these two agencies informed concerning the means of transport and the date foreseen for arrival in Brazil.

3. Provide technical assistance to FSESP and related agencies, as agreed by SUDENE, in the use and operation of the equipment purchased under this agreement depending on the availability of funds and personnel.

IV - GENERAL

A. REQUEST FOR ADVANCE OF FUNDS

1. Os adiantamentos de recursos em Cruzeiros serão feitos para um período de tres meses, ficando estabelecido que a FSESP pode solicitar à SUDENE a liberação da totalidade dos recursos em cruzeiros de uma só vez, dependendo das necessidades de compras de material exigidas pelo projeto.

2. Para a obtenção do primeiro adiantamento de recursos em Cruzeiros, a FSESP apresentará à SUDENE, para exame e aprovação, uma "Solicitação para Adiantamento de Recursos", para o período, incluindo uma relação de todo equipamento a ser adquirido no Brasil e nos Estados Unidos, bem como um cronograma de compras.

3. Para a obtenção do segundo e demais adiantamentos, se for o caso, a FSESP apresentará à SUDENE, separadamente, em 3 vias, nova "Solicitação para Adiantamentos de Recursos", conforme descrito no paragrafo acima e um "Relatorio Periodico", descrito no paragrafo IV-B-2 abaixo.

4. A SUDENE examinará e aprovará a "Solicitação para Adiantamento de Recursos" e o "Relatorio Periodico", encaminhando-os à USAID/Brasil e, se for o caso, com suas recomendações. A USAID/Brasil examinará e tomará as providencias para o adiantamento dos recursos solicitados. Ambos os orgãos envidarão todos os esforços para processar os documentos com a maior brevidade possivel, ficando estabelecido que, no caso de demora prolongada, as demais partes signatarias serão informadas das razões do atraso.

1. The advances of Cruzeiro resources will be made for three months operational costs although FSESP may request from SUDENE the release of all the cruzeiro funds in one advance, depending on the purchasing requirements of the project.

2. To obtain the first advance of Cruzeiro funds FSESP will present to SUDENE for examination and approval, a Request for Advance of Funds for the period, including the lists of all equipment to be purchased in Brazil and the U.S. and time tables for purchase.

3. To obtain the second and remaining advances, if needed, FSESP will present to SUDENE separately, in three copies, a new "Request for Advance of Funds" as described in the previous paragraph and a "Periodic Report" described in paragraph IV-B-2 below.

4. SUDENE will examine and approve the "Request for Advance of Funds" and the "Periodic Report", and transmit them to USAID/Brazil with SUDENE's recommendation. USAID/Brazil will examine the documents and make arrangements for the advance of resources requested. Both agencies will make every effort to process the documents as rapidly as possible. In case of unusual delay, the remaining signatories will be informed of the reasons of delay.

B. RELATÓRIOS

Dois tipos de relatórios deverão ser regularmente apresentados pela FSESP nos têrmos deste Convênio:

1. "Relatório Mensal" sôbre o andamento tecnico e financeiro do projeto sera submetido a SUDENE em 6 vias, ate o decimo dia de cada mês, contendo informações sucintas sôbre o andamento do projeto, problemas encontrados, empenhos e gasto de verbas durante o mês anterior. Depois de receber estes relatorios, a SUDENE encaminhara imediatamente 3 copias a USAID/Brasil.

2. Um "Relatório Periódico" submetido a SUDENE para sua aprovação e posterior encaminhamento a USAID/Brasil na ocasião em que forem feitas as solicitações para adiantamento de recursos e no fim de cada periodo de 3 meses, durante 3 anos depois do ultimo desembolso feito pela USAID/Brasil para êste projeto. Este relatorio devera conter o seguinte:

a) informações sôbre o andamento da obra, inclusive listas do equipamento adquirido, sua utilização, localização e condições atuais;

b) informações detalhadas sôbre a utilização das verbas já recebidas;

c) uma descrição de quaisquer alterações nos custos ~~atuais~~ do projeto.

Êste relatorio devera ser anexado à "Solicitação para Adiantamento de Recursos" referida no paragrafo IV-A-2 acima.

B. REPORTS

Two types of reports are required under this project Agreement:

1. Six copies of a Monthly Progress and Financial Report will be submitted to SUDENE by the tenth day of each month, containing brief information on the progress of the project, the problems encountered, obligations and disbursement of funds during the previous month. After receiving these reports, SUDENE will immediately forward three copies to USAID/Brazil.

2. A "Periodic Report" submitted to SUDENE for its approval and submission to USAID/Brazil at such time as advances of funds are requested and every 3 months thereafter for three years after the last disbursement of funds by USAID/Brazil for this project. This report should contain the following:

a) Information on the progress of the execution of this agreement, including lists of equipment purchased, its use, location and status;

b) Detailed information on the use of the funds already received;

c) A description of any modification in the ~~total~~ costs of the project.

This report should be attached to the "Request for Advance of Funds", referred to in paragraph IV-A-2 above.

C. DEPÓSITO DOS RECURSOS E OPERAÇÃO DA CONTA ESPECIAL

1. A USAID e a FSESP notificarão à SUDENE, imediatamente após, sôbre a efetuação dos adiantamentos, devendo a FSESP depositar e manter os recursos numa conta separada, a ser aberta especialmente para o projeto no Banco do Nordeste do Brasil S/A ou em outro Banco Oficial aceito por escrito, pela SUDENE e USAID/Brasil. Tais recursos deverão ser utilizados exclusivamente para a execução dêste Convênio e serão depositados na conta especial, no maximo dois dias uteis após o seu recebimento.

2. Os juros creditados sôbre os recursos depositados em nome da FSESP na conta especial podem, a critério da USAID/Brasil ser considerados como parte dos recursos que a USAID/Brasil se comprometeu em por à disposição, de acôrdo com o paragrafo III-C-I dêste Convênio. Nesse sentido, a FSESP providenciara para que o Banco Mantenha tais juros em conta separada ou os contabilize à parte, creditando-os em nome da USAID/Brasil.

D. MANUTENÇÃO DE REGISTROS

A FSESP manterá contas separadas e registros que documentem plenamente tôdas as transações financeiras efetuadas com a contribuição da USAID/Brasil e colocará à disposição da SUDENE, cópias autenticadas de tais contas, livros, documentos para verificação e exame, quando solicitadas pela SUDENE. Cópias autenticadas dêstes documentos e contas serão postas à disposição da USAID/Brasil, pela SUDENE, para verificação sem-

C. DEPOSIT OF ADVANCES AND OPERATION OF SPECIAL ACCOUNT

1. USAID will inform SUDENE immediately of fund advances and FSESP will notify SUDENE immediately upon receipt of a check from USAID/Brazil and will deposit and retain these funds in a separate account to be established for this project in the Bank of Northeast Brazil or such other public bank acceptable in writing by SUDENE and USAID/Brazil. Funds in the separate project account will be used exclusively for the execution of this Agreement. Deposits will be made within two working days of receipt of the check.

2. Interest earned on the funds deposited to the separate account may, at the discretion of USAID/Brazil, be considered as part of the funds USAID/Brazil has agreed to make available pursuant to Paragraph III-C-I, of this agreement. To make this possible, FSESP will either cause the bank to maintain in the name of USAID/Brazil another separate account depositing such interest, or maintain records crediting such interest to USAID/Brazil

D. MAINTENANCE OF RECORDS

FSESP will maintain separate accounts and records which fully document all financial transactions charged to the contribution of USAID/Brazil and place at the disposition of SUDENE notarized copies of such accounts, books and documents for verification and examination when requested by SUDENE. Authenticated copies of these documents and accounts will be placed at the disposal of USAID/Brazil by SUDENE for verificat

pre que lhe for solicitado, conforme estipulado na troca de cartas entre a SUDENE e USAID/Brasil, datadas de 4 de junho de 1962 e de acordo com os termos do Memorandum de Entendimento sôbre Auditoria, datado de 22 de abril de 1963. Todos os registros e contas deverão ser mantidos pela FSESP durante a execução do projeto e por 3 (três) anos após o último desembôlso efetuado pela USAID/Brasil para êste projeto.

E AQUISIÇÃO DE BENS E PAGAMENTO DE SERVIÇOS

1. Os recursos fornecidos pela USAID/Brasil não poderão ser utilizados para pagamento de mercadorias encomendadas ou entregues, serviços prestados, trabalhos realizados ou dívidas contraídas antes da assinatura dêste Convênio, ou ainda, em qualquer época, para a compra ou arrendamento de terrenos ou pagamento, sob qualquer modalidade, de salários de funcionários das entidades brasileiras.

2. Os recursos em cruzeiros, postos à disposição pela USAID/Brasil para a aquisição de materiais e equipamentos serão utilizados pela FSESP para a compra de produtos brasileiros ou americanos disponíveis no mercado brasileiro. Na medida em que os materiais de fabricação brasileira forem em preço e qualidade similares aos norte-americanos, será dada preferência aos de fabricação brasileira e as compras serão feitas segundo o Código de Contabilidade Pública da União e outras leis e regulamentos vigentes no Brasil.

3. As mercadorias compradas serão postas à disposição, no local de entrega, para inspeção de qualquer das partes dêste Convênio, a fim de verifica-

ion whenever requested, as stipulated in the exchange of letters between SUDENE and USAID/Brazil dated June 4, 1962 and in accordance with the terms of the Memorandum of Understanding on Audit of April 22, 1963. All records and accounts shall be maintained by FSESP during the execution of the project and for 3 (three) years after the last disbursement of funds by USAID/Brazil for this project.

E. PROCUREMENT OF GOODS AND SERVICES

1. None of the funds made available by USAID/Brazil shall be used to pay the costs of goods ordered or delivered, or services rendered or work performed or debts obligated prior to the signing of this Agreement, or at any time for the purchase or rent of land, payment of salaries of the regular employees of the Brazilian signatory agencies, or increase or suplementation of such salaries.

2. The Cruzeiro funds made available by USAID/Brazil for purchase of commodities shall be used by FSESP for the purchase of Brazilian-made or US-made commodities available in Brazil. To the extent that Brazilian goods of comparable quality and price are available in the Brazilian market, preference will be given to purchase of Brazilian-made goods. These purchases will be made in accordance with the Brazilian Federal and Public Accounting Code and other applicable Brazilian laws and regulations.

3. Commodities purchased will be available at their point of delivery for the inspection of any of the par-

~~ram~~ se preenchem as especificações prèviamente aprovadas. Caso venham a diferir destas especificações, o orgão responsavel pela compra, tomara as medidas corretivas apropriadas.

F. TROCA DE CORRESPONDÊNCIA

A troca de correspondência entre a SUDENE e a USAID/Brasil de 4 de junho de 1962 sôbre a utilização das doações em cruzeiros e dolares, provenientes da Lei Pública Americana (PL-480) (Excedentes Agricolas) e o Memorandum de Entendimento sôbre Auditoria de 22 de Abril de 1963, entre o Govêrno Brasileiro e a AID são incorporados a este convênio, do qual fazem parte.

G. SUSPENSÃO DO CONVÊNIO E DOS DESEMBOLSOS

A execução dêste Convênio, bem como os desembolsos da Conta Especial, podem ser suspensos por decisão conjunta da SUDENE e USAID/Brasil, uma vez que seja comprovado inadimplemento das obrigações da FSESP ou do Estado segundo os têrmos dêste Convênio. Todos os contratos e acôrdos celebrados para a execução dêste Convênio deverão reservar a SUDENE e USAID/Brasil as prerrogativas mencionadas nesta clausula.

H. PUBLICIDADE

As partes signatárias farão todo o possivel para dar publicidade adequada sôbre o progresso e metas atingidas por êste Convênio, atraves do radio, jornais e outros meios de divulgação, identificando-os claramente como parte da Aliança para o Progresso. O custo com

ties to this agreement to verify that they conform to the specifications previously approved. In the event that they differ from these specifications, the agency responsible for their purchase will take appropriate corrective measures.

F. EXCHANGE OF LETTERS

The exchange of letters between SUDENE and USAID/Brazil, dated June 4, 1962 on the utilization of PL-480(Surplus Agricultural Commodities) cruzeiro and dollar grants, as well as the Memorandum of Understanding on Audit, dated April 22, 1963, between AID and the Brazilian Government are incorporated into and made part of this Agreement.

G. STOPPAGE OF WORK AND DISBURSEMENTS

The execution of the project, as well as disbursements from the Special Account may be stopped by joint decision of SUDENE and USAID/Brazil, if it is evident that FSESP is not carrying out the responsibilities assumed under this Agreement. All contracts and agreements to be financed with funds from this agreement shall reserve to SUDENE and USAID/Brazil the rights mentioned in this clause.

H. PUBLICITY

The signatories will do all possible to give adequate publicity on the progress and accomplishments of this agreement, by means of radio, newspapers and other publicity media, identifying them clearly as part of the Alliance for Progress. The cost of

AID 1045A (7-5.)

PRO AG ANNEX

PROJECT AGREEMENT BETWEEN AID, ~~AND~~ SUDENE, AND FSESP, AGENCIES

~~AN AGENCY~~ OF THE GOVERNMENT OF BRAZIL

1. PROJECT NO. 512-11-520-062

2. AGREEMENT NO. NE 062-2-64-34

3. ORIGINAL ☒

REVISION NO.

ANNEX A

SHEET 12 OF SHEET 12

esta publicidade poderá ser coberto com recursos colocados à disposição para a execução dêste Convênio.

this publicity may be covered with resources made available for the execution of the agreement.

I. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Êste Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura e permanecerá em vigor até 30 de junho de 1966, salvo modificação por acôrdo mútuo, ou cancelamento por escrito, com aviso prévio de 30 dias por qualquer das partes signatárias, antes daquela data. Qualquer quantia desembolsada pela USAID/Brasil e não gasta até o término deste Convênio, deverá ser devolvida imediatamente à USAID/Brasil, para aplicação em outros projetos a serem acordados com a SUDENE. Modificações não substanciais podem ser feitas neste Convênio, mediante acôrdo mútuo entre a SUDENE e USAID/Brasil.

I. DURATION OF THE AGREEMENT

This agreement will go into force on the date of its signature and will remain in force until June 30, 1966, unless changed by mutual agreement or cancelled on 30 days written notice by any of the signatories. Any amount disbursed by USAID/Brazil and not obligated prior to the end of this agreement must be returned, immediately, to USAID/Brazil for application on other projects to be agreed upon with SUDENE. Non-substantive changes to this Agreement may be made by mutual agreement between SUDENE and USAID/Brazil.

Assinado aos 15 de Maio de 1964, em Recife, Pernambuco, Brasil.

Signed on the 15th day of May 1964 in Recife, Pernambuco, Brazil.

[signature]

Special Public Health Service Foundation (FSESP)
Fundação Serviço Especial de Saúde Pública (FSESP)

[signature]

Superintendency for the Development of the Northeast (SUDENE)
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)

Agency for International Development (USAID)
Agência para o Desenvolvimento Internacional (USAID)

Arthur F. Byrnes

FOR THE COOPERATING AGENCY

FOR THE DIRECTOR, AID